



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-039 - Dumont - SP

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01 /2026.

De 27 de março de 2026

AUTORES DA PROPOSTA: Vereadores Marlon Gabriel Oloko, Eduardo Luiz Lorenzato Filho e Pedro Egnaldo Diana.

“Altera o Inciso XII, alínea “b”, do Art.7º, da Lei Orgânica Municipal, sob fundamento no parágrafo único do Art.48º da Lei supracitada e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, acatando Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Dumont dos senhores Vereadores, Marlon Gabriel Oloko, Eduardo Luiz Lorenzato Filho e Pedro Egnaldo Diana, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Dumont:

Seção II

DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 7º. (...)

b). (...)

XII – decidir sobre a perda de mandato de Prefeito, do Vice-Prefeito e de Vereador, **por meio de votação pública** e decidido pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 e no artigo 67, mediante provocação da Mesa Diretoria ou Partido Político, em quaisquer dos casos, assegurado a ampla defesa, e o contraditório.

Câmara Municipal de Dumont/SP 27 de março de 2.026.


=MARLON GABRIEL OLOKO=
=PRESIDENTE DA CÂMARA= (Biênio 2025/2026)

Publicada no Site da Câmara e no Diário Oficial do município.


Vlademir Bovo
=Diretor Geral=